

# DeSTDA

## 5 DICAS IMPORTANTES

# O que é a DeSTDA?

É uma declaração de interesse das administrações tributárias das unidades federadas, a ser prestada pela ME ou EPP **optantes** pelo regime Simples Nacional, quando responsável pelo recolhimento do ICMS de que tratam as alíneas "a" (Substituição Tributária), "g" (Antecipação) e "h" (Diferencial de alíquotas) do inciso XIII do §1º do art. 13 da LC nº 123/2006.

# Prazo de Entrega

O arquivo digital da **DeSTDA** deverá ser enviado até o dia 28 (vinte e oito) do mês subsequente ao encerramento do período de apuração, ou quando for o caso, até o primeiro dia útil imediatamente seguinte.

# Prorrogação do Prazo de Entrega

Publicado no DOU de 28/09/2016,  
Ajuste Sinief 15/16 prorrogando a  
transmissão dos arquivos da DeSTDA  
em Minas Gerais para **28 de Janeiro  
de 2017**, em relação aos fatos  
geradores ocorridos de **janeiro a  
novembro de 2016**.

# Transmissão da DeSTDA – WebServices X Aplicativo TED

A SEFAZ/MG, desde 19/08/2016, já está habilitada para receber a DeSTDA. A versão disponível do aplicativo SEDIF-SN (1.0.2.11 - rgv3.39), somente está permitindo a transmissão para o estado de MG com certificado digital. Podendo ser o certificado digital utilizado para emissão dos documentos fiscais eletrônicos: NF-e, CT-e, MDF-e; com mesma raiz do CNPJ ou o certificado digital do contabilista devidamente cadastrado na empresa.

Minas Gerais **NÃO** utiliza o TED para a transmissão dos arquivos da DeSTDA, considerando que o serviço é realizado via Web Services. Para que o aplicativo SEDIF-SN possa estabelecer comunicação com o ambiente de recepção da SEFAZ/MG é não pode haver restrição de firewall ou proxy sobre a aplicação para os endereços, portas e protocolos abaixo listados:

## Firewall e Prox- SEFAZ/MG

UFEndereçoPortaProtocoloMG201.16.234.3021FTPMG

<https://www2.fazenda.mg.gov.br/ws/wsSedifService?wsdl>433HTTPSy

# Legislação Nacional

- \* Ajuste SINIEF 12, de 4 de dezembro de 2015
- \* Ato COTEPE/ICMS 47, de 4 de dezembro de 2015. Contendo o leiaute da DeSTDA
- \* Lei Complementar 123/2006 observando o disposto no § 12 do art. 26.
- \* Portal Nacional DeSTDA – Importante esclarecer que as dúvidas operacionais, serão sanadas, por cada Secretaria de Fazenda do Estado de circunscrição do contribuinte.
- \* Canais de Atendimento no Estado de Minas Gerais – SEF/MG.